



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 029/2022.

Fica assegurado ao Servidor Efetivo do Município, a preferência de vaga na lotação em relação a servidores contratados.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao Servidor Efetivo do Município, a preferência de vaga na lotação em relação a servidores contratados.

Parágrafo único. O servidor deverá protocolar ofício com a demanda junto ao setor de Recursos Humanos, indicando o local no qual deseja ser lotado com vaga idêntica à de seu concurso, ocupada por servidor contratado.

Art. 2º Fica assegurada a permuta de lotação entre servidores.

Parágrafo único. Os servidores interessados deverão protocolar ofício conjunto com a demanda junto ao setor de Recursos Humanos, exigindo-se que sejam concursados para atividade idêntica.

Art. 3º Os dispositivos desta Lei só poderão ser exigidos por cada servidor uma vez por ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 17 de maio de 2022

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 17/05/2022
Servidor: [assinatura]
Matrícula: 000024-8

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 03 / 06 / 2022

[assinatura]
Presidente